



## 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 010/2022-CPL-SEMAS

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022-CPL-SEMAS, CELEBRADA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA MAUES CARVALHO COMERCIO LTDA, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS, RECARGA DE GÁS DE COZINHA E VASILHAME 13KG, PARA ATENDER AS DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI.**

**O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Eládio Lobato, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 68430-000, Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 13.898.075/0001-83, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **ANA MARIA DE JESUS LIMA DA COSTA**, portadora do CPF nº. 381.515.702-10 e RG nº 2147888-PC, doravante denominados CONTRATANTES e a EMPRESA **MAUES CARVALHO COMERCIO LTDA**, sediada à TV CORONEL VITORIO, PROLONGAMENTO DA PA 151 S/N, , Bairro: CATAIANDEUA, CIDADE DE IGARAPÉ-MIRI, CEP:68.430-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.756.655/0006-24, neste ato representado por PEDRO PAULO MAUES DE CARVALHO, portador do RG sob nº 2289850 SSP/PA, e do CPF sob nº 032.748.532-91, CONTRATADA, resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 010/2022-CPL-SEMAS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo, por mais 02 (dois) meses do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 010/2022-CPL-SEMAS**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS, RECARGA DE GÁS DE COZINHA E VASILHAME 13KG**, conforme o previsto na Cláusula Segunda- Da Vigência, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e consoante o que consta no processo Estritamente nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, e alterações posteriores.

**Parágrafo Único** – Integram e completam o presente Termo Aditivo prorrogação de prazo, para todos os fins de direito, obrigado as partes em todos os seus termos, as condições expressas no **CONTRATO Nº 010/2022-CPL-SEMAS**.



## 1. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 1.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Contrato, inicia-se em 02/01/2023 com término em 28/02/2023
- 1.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

## 2. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

- 3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri, 02 de janeiro de 2023

**ANA MARIA DE JESUS LIMA DA COSTA**  
Secretária Municipal de Assistência Social de Igarapé-Miri  
CONTRATANTE

**MAUES CARVALHO COMERCIO LTDA**  
CNPJ nº 02.756.655/0006-24  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_

CPF: